



BINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.367, de 02 de janeiro de 1985.

"Reajusta tarifa de ônibus."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a empresa concessionária dos serviços de transportes coletivos urbanos requereu reajuste das tarifas, conforme requerimento apresentado pela mesma em 02 de janeiro de 1985;

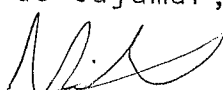
CONSIDERANDO, que a majoração pretendida se fundamenta na Cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Coletivos, que determina como remuneração dos referidos serviços, as tarifas do mesmo valor fixadas pela Prefeitura do Município de São Paulo,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda., com base nas considerações acima, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Centro-Vila das Américas e Vila das Américas-Polvilho, para Cr\$ 450 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 02 de janeiro de 1985.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSE COSTA CAMPOS
Diretor de Administração

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.

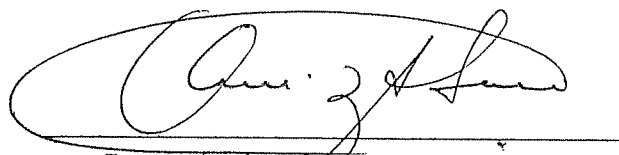
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA., estabelecida no Município de Osasco, à Avenida Presidente Médici, nº 1340, por seu representante legal abaixo assinado, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Coletivos celebrado entre esta Empresa e a Prefeitura Municipal de Cajamar, e conforme Cláusula VI do referido contrato, vem comunicar a V.Exa. a majoração das tarifas de transporte coletivo urbano no Município de São Paulo para Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) a partir do dia 01 de Janeiro de 1985.

Isto posto, solicitamos a V.Exa. a autorização para a elevação das atuais tarifas vigentes no Município de Cajamar a partir de 01 de janeiro de 1985, para Cr\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Termos em que
P. e E. Deferimento
Osasco, 02 de janeiro de 1985.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA



Engº Luiz Augusto Saraiva
Diretor